



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.048

de 29 de maio de 1992

CRIA CARGO DE MERENDEIRA NA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica, por esta Lei, criado o cargo a ser preenchido na quantidade, denominação e referência a seguir discriminado:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Merendeira	01

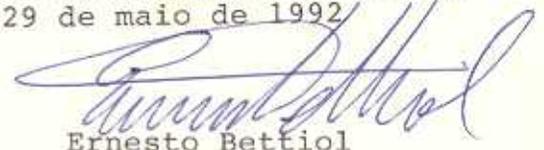
ARTIGO 2º - Fica mantida a referência e respectivo grau e valor, definido pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 770, de 14 de maio de 1986.

ARTIGO 3º - O provimento será através de concurso público e a admissão por contrato de trabalho, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, /' correrão no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário, nos futuros' exercícios, por conta de dotações a serem consignadas nos respectivos' orçamentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

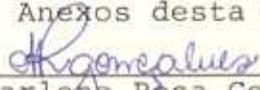
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de maio de 1992



Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=